



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Débora Bethânia Girão Pinto, Jessica Silva de Jesus Fujibayashi, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Foram analisados os processos, e dez processos obtiveram o deferimento.

Relação de beneficiários com parecer e regularização fundiária deferida.

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	23	21	PEDRO SILVA CANDIAS	65244/2018
2	44	10	MARIA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	94729/2021
3	46	05	MANOEL FELICIANO DA SILVA	94325/2021
4	47	02	ADÃO CARVALHO RIBEIRO	93910/2021
5	54	07	CELIO APARECIDO DA SILVA	94260/2021
6	55	07	EDILSON SILVEIRA SANTOS	94803/2021
7	64	12	JOÃO TERTO CAVALCANTE	94624/2021
8	65	18	NALDO OTT	93958/2021
9	74	14	SIDINEI CORREIA	93640/2021
10	74	17	MARIA DE FATIMA VALENTIM DA SILVA ARAUJO	93095/2021

O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI
Representante da Arquitetura Município de
Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

EDITAL Nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 014 de 22/08/2022, determinando a prorrogação do prazo final das inscrições, até o dia 02 de Setembro de 2022.

Nova Andradina, 30 de Agosto de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Silvia Aparecida Corneto

Simone Aparecida Marega

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagem constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, para atuar no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Laiza Myele Silva de Jesus.	2.126.557 SSP/MS	18º
Michely dos Santos Fonseca	2.186.602 SEJUSP/MS	19º

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/14/2021

EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 14/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/14/2021, convoca as Auxiliares de Saúde Bucal, (ACD) constantes da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Auxiliar de Saúde Bucal, (ACD), SEDE**, conforme documentos anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal

NOME	R.G.	CLASS.
Amanda Alexandrino da Silva	2.371.288	8º

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Subsecretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 591, de 25 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Ordinária Municipal 1.122, de 03 de Junho de 2013 (artigo 85-A da LC 123/2006 e artigo 18 da Lei 1.122/2013);

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KARINA APARECIDA SILVA RODRIGUES**, sem remuneração específica e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Agente de Desenvolvimento do Município de Nova Andradina (autos 107.69802/2022).

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do Projeto Sebrae/MS nos Territórios da Cidadania, conforme acordo de resultados assinado entre esse Município e o SEBRAE/MS, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Parágrafo único. A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º

Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 592, de 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de representação de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), da servidora pública municipal **ROSEANE BARILLE**, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 107.532/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 593, de 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Dalvina Rosa Rocha de Sousa realizado no procedimento administrativo nº 107.142/2022;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **DALVINA ROSA ROCHA DE SOUSA**, da função de Agente de Serviços de Saúde, concretamente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 594, de 29 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora LUZINETE RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUZINETE RODRIGUES DA SILVA**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 6.100, conforme especificado a seguir: **4.448** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 12 (anos), 2 (meses) e 8 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 1º/6/1985 a 30/9/1988 e 1º/12/1988 a 13/10/1997, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS(autos 107.407/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 595, de 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2022, o servidor público municipal **EDILSON ARAUJO DO NASCIEMNT**, matrícula 6.578, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 107.361/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 596, de 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2022, o servidor público municipal **PAULO DE FREITAS FERREIRA**, matrícula 9.994, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 107.360/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 597, de 29 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi concedido férias ao servidor público municipal Hélio Adas Pereira, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública - Médico do Trabalho lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.342/2022).

CONSIDERANDO que os artigos 17 e 269 da LC 42/2002 dispõem que o exame de aptidão seja feito por qualquer profissional regularmente habilitado dentro da rede municipal designado pelo prefeito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de agosto de 2022, o servidor público municipal **SANDRO ROBERTO HOICI**, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública - Médico Clínico Geral, para realizar os exames de aptidão física e mental aos nomeados do concurso público para ocupar os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo durante o período das férias do servidor público municipal Hélio Adas Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 129/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 129/2022**, Empenho: 1587/22, celebrado com as EMPRESA: **BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Agosto de 2022.

Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultural e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1556/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1556/2022, no Valor de R\$: 180.655,89, do Processo nº: 99650/2022**, celebrado com a Empresa: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Agosto de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:

003/2022: objeto: **OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, É CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, tendo como FORNECEDORES (es): **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL**, CNPJ nº 39.241.426/0001-72, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.566.711/0001-81, **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 27.330.244/0001-99, **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07-vigência 11/03/2022 à 10/03/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 11 de Junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1645/22

Licitação: Processo: 105709/2022, Pregão: 104/2022, Ata nº.: 64/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 17.084,00 (dezesete mil e oitenta e quatro reais)

Credor: 181 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 (Licitação Nº : 104/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1648/22

Licitação: Processo: 105709/2022, Pregão: 104/2022, Ata nº.: 64/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 16.806,62 (dezesesseis mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Credor: 2137 MEDIONERIA E S ARAUJO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 (Licitação Nº : 104/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1646/22

Licitação: Processo: 105709/2022, Pregão: 104/2022, Ata nº.: 64/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 1.233,30 (um mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Credor: 1474 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 (Licitação Nº : 104/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1649/22

Licitação: Processo: 105709/2022, Pregão: 104/2022, Ata nº.: 64/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 29.904,89 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Credor: 1604 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 (Licitação Nº : 104/2022-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA 1647/22

Licitação: Processo: 105709/2022, Pregão: 104/2022, Ata nº.: 64/2022

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 8.737,00 (oito mil setecentos e trinta e sete reais)

Credor: 1863 DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 (Licitação Nº : 104/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA 1854/22

Licitação: Processo: 95832/21, Pregão: 130/2021, Ata nº.: 76/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0006 - Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade: 2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 441,40 (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

Credor: 6364 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSUMO, FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 (Licitação Nº : 130/2021-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
1855/22

Licitação: Processo: 102904/22, Pregão: 038/2022, Ata nº.: 22/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.0003	- Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.006	- Gestão da Secretaria de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.475,20 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Credor: 7717 MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102

Objeto:

Contratação de empresa, para confecção e reforma de placas estruturais com adesivagem, para atender lançamento de obras municipais. A contratada ficará responsável pela instalação no local, conforme orientação da contratante.
Prazo de entrega: 07 dias, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2022 (Licitação Nº: 38/2022-PR)

EDITAL 24082022/AIF 552/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
552/2022	5682	546	6A	200	ALEXANDRE CAMPITELLI DE BARROS	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	S/N	CRISTO REI

Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

EDITAL 2908/2022/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
638/2022	10831	200	ALIPIO DE OLIVEIRA MACHADO	RUA JOAQUIM SAMPAIO NETO	432	SANTA TERESINHA

Fiscal de Posturas
Matricula 9642



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 50 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta

Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias de agosto de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Portaria nº 50/2022 - PL 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS DE SETEMBRO/2022

Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODOS DE GOZO
390	GAURELA HELENY LOURENÇO BASSO	04/01/2021	04/01/2021 03/01/2022	19/09/2022 30 dias
392	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2021 03/01/2022	19/09/2022 30 dias

Rua: 586 - Jd. P. 664 - Fone: (67) 3444-0700 Fax: (67) 3444-0742 CEP: 77756-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> E-mail: balh@novaandradina.ms.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Julho de 2021

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	638.805,75	2.127.042,63
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	22.864,77	609.004,21
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	200.136,94	3.411.030,27
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	102.358,04	1.809.363,25
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	3.439,92	12.461,77
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	135.421,38	698.806,83
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	79.308,47	444.612,21
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	89.133,64	471.221,99
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	101.198,79	1.387.880,83
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	163.401,98	818.898,92
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	880.583,44	5.565.924,74
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	3.475,73	17.888,25
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	2.085,46	10.732,99
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	73.290,30	288.862,82
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinárias	0,00	129,20
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	5.690,02	46.299,76
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	21.494,94	56.213,22
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	8.469,86	36.831,58
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	31.283,86	53.636,13
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	1.173,90	5.624,40
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	1.762,57	17.919,33
1.1.2.1.01.1.3.01.01.00	Dívida Ativa de Outras Receitas	9.594,80	111.692,06
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	6.694,78	54.923,78
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.222,81	1.222,81
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	2.681,60	8.004,48
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	5.499,55	201.471,33
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Funcionamento Estab. Comercial/Ind./Prest	14.385,00	203.773,86
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa Alvará de Construção	10.068,17	53.201,55
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Habite-se	57.226,71	169.974,09
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa Uso de Solo - Taxista	136,48	4.640,32
1.1.2.8.01.9.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	9.783,77	16.135,02
1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	4.756,93	18.481,58
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Taxa Embarque Terminal Rodoviário	2.853,10	23.678,90
1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto Taxi	0,00	533,63
1.1.2.8.02.9.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	823,65	4.124,33
1.1.2.8.02.9.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	1.659,15	7.324,70
1.1.2.8.02.9.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	4.109,06	50.400,78
1.1.2.8.02.9.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	204,75	1.396,70
1.1.2.8.02.9.1.24.00.00	Taxa Licença Ambiental	5.497,43	40.163,35
1.1.2.8.02.9.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC 229/2018	130.317,07	939.182,72
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obr	1.455,09	11.775,82
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - F	461.598,66	2.468.534,81
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	12.101,21	68.984,63
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	1.691,99	20.604,84
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	5.196,56	32.630,60
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	716,94
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Put	345.519,59	2.633.087,37
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS -	526.495,40	1.873.861,09
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS -	13.869,74	62.006,60
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS -	2.726,13	27.635,60
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	0,00	1.326.233,80
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - M	0,00	270,57
Total:		4.203.548,94	28.327.053,99